



CASA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL,
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E
EMPRESAS MUNICIPAIS DE COIMBRA



CORO CARLOS SEIXAS

IV CONCURSO DE COROS – COIMBRA 2026

REGULAMENTO – Revisão 01

Preâmbulo

O CONCURSO DE COROS – COIMBRA visa divulgar o repertório coral, com particular enfoque na música coral portuguesa, promovendo, simultaneamente, o salutar convívio entre diferentes grupos corais do país e do estrangeiro.

O I Concurso de Coros - Coimbra realizou-se a 28 de outubro de 2017, o segundo a 4 de junho de 2022 e o terceiro a 9 de junho de 2024. Foram vencedores os seguintes coros:

- 1ª edição: 1º lugar - Coro Legatto; 2º lugar - Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra; 3º lugar - Grupo Vocal Ad Libitum;
- 2ª edição: 1º lugar - Vocal Art Ensemble; 2º lugar – ProVocal Ensemble; 3º lugar – Coro Feminino do Conservatório de Música de Paredes;
- 3ª edição: 1º lugar - Coro Feminino do Conservatório do Vale do Sousa; 2º lugar - Coro Feminino da ESE Porto; 3º lugar - Coro Misto da ESE Porto;
- Menções honrosas: Coro Misto da UC e Etos Vocal Ensemble.

I - Organização

1. O Coro Carlos Seixas da Casa do Pessoal do Município de Coimbra, adiante designado CCS, propõe-se realizar periodicamente um concurso de coros.
2. O Concurso de Coros é bienal.
3. O quarto concurso, denominado “IV Concurso de Coros – Coimbra 2026”, realizar-se-á a 26 de setembro de 2026, na Sala D. Afonso Henriques do Convento São Francisco.



CASA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL,
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E
EMPRESAS MUNICIPAIS DE COIMBRA



CORO CARLOS SEIXAS

II - Participação

1. O Concurso destina-se à participação de Coros de natureza amadora, entendendo-se como tal aqueles que não exercem atividade musical profissional regular nem têm fins lucrativos, independentemente da sua proveniência institucional ou do nível de formação musical dos seus membros.
2. O Concurso decorrerá em duas fases:
 - 2.1. Na primeira fase, de pré-seleção, os Coros participantes serão sujeitos à apreciação de um Júri, através de uma gravação em formato mp3. Para o efeito, deverão enviar gravação de uma obra à escolha, dentro do repertório do canto tradicional português harmonizado, “à capella”; caso o Coro passe à fase seguinte, esta peça será interpretada na segunda fase.
 - 2.2. A segunda fase terá a participação dos Coros selecionados pelo Júri na primeira fase, até ao máximo de oito Coros. Serão ainda selecionados 2 Coros suplentes para o caso de alguma desistência.

Esta fase é presencial e nela cada Coro concorrente deve interpretar:

 - Obra à escolha (referida no número anterior);
 - Obra obrigatória;
 - Obra livre.
3. No dia da atuação, ou seja, na segunda fase, não será permitido qualquer tipo de *playback*, nem vocal nem instrumental.

III - Candidaturas

1. Os Coros interessados deverão apresentar a candidatura **até 19 de junho de 2026**.
2. A comunicação da admissão será efetuada até **26 de junho**.



CASA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL,
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E
EMPRESAS MUNICIPAIS DE COIMBRA



CORO CARLOS SEIXAS

3.1. Após essa comunicação, os Coros selecionados deverão **confirmar a sua participação até 03 de julho**, mediante: Envio de breve biografia atualizada do Coro, acompanhada de fotografia;

3.2. Pagamento da taxa de inscrição, no montante de 125,00 €, por transferência bancária para o IBAN – PT 50003502550007589733268 (devendo ser enviado o respetivo comprovativo).

Toda a documentação deverá ser enviada por correio eletrónico, para carlosseixas.coro@gmail.com, ou por correio postal, para Coro Carlos Seixas, Casa do Pessoal do Município de Coimbra, Pátio da Inquisição nº 20, 3000-221 COIMBRA

IV - Obras a interpretar

1. Obra obrigatória, enviada em anexo: “A Esmola da Rainha” – poema de Adolfo Portela e música de Mário de Sousa Santos;
 - 1.1. No caso de outras tipologias, que não Coro Misto, a adaptação da obra será da responsabilidade do próprio Coro;
2. Obra à escolha, dentro do repertório do canto tradicional português harmonizado, “*a capella*”;
3. Obra livre “*a capella*” ou com acompanhamento instrumental (v.g. piano, violino, guitarra e/ou outros);
4. A duração máxima de cada atuação não deverá exceder 15 minutos.

V - Júri e prémios

1. O júri será constituído por cinco elementos: Jorge Matta, que presidirá, Clara Alcobia Coelho, João Santos, Pedro Miguel e Sílvio Cortez.



**CASA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL,
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E
EMPRESAS MUNICIPAIS DE COIMBRA**



CORO CARLOS SEIXAS

2. Na avaliação, o júri terá em consideração o contexto formativo e os meios musicais disponíveis de cada coro, valorizando especialmente a qualidade artística alcançada em função dos recursos humanos e técnicos efetivamente existentes.
3. As decisões do júri são soberanas e não podem ser revistas.
4. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios previstos, ou de atribuir apenas alguns deles, caso considere que o nível artístico apresentado não justifica a sua atribuição.
5. A organização reserva-se o direito de atribuir menções honrosas e diplomas.
6. Serão atribuídos prémios monetários aos 1º, 2º e 3º classificados: 1º lugar – 750€; 2º lugar – 500€; 3º lugar – 250€.

VI - Disposições Diversas

1. Todos os Coros participantes terão a possibilidade, no dia da atuação, de realizar um ensaio, mediante combinação prévia.
2. A Organização não é responsável pelas despesas de transporte ou estadia dos Coros participantes.
3. A pedido prévio, a Organização prestará ajuda aos Coros participantes, em termos de informações (logística e outras), dentro da medida do que for possível.

VI - Disposição Final

1. Todas as dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Organização que é soberana, após consulta do Júri, caso tal se revele relevante para o assunto em questão.